

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Edital .....	13
<b>Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte</b> .....	18
<b>Outros Atos</b> .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PORTARIA Nº 025/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº289/2022 de 11 de novembro de 2022.

**RESOLVE DETERMINAR** ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>MANOEL GOMES DE FARIAS NETO</b>		
<b>Secretaria:</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>Função:</b>	Prefeito Municipal		
<b>CPF nº</b>	XXX.XXX.263-XX	<b>RG Nº:</b>	XXXXXXX4383-X SSP CE
<b>Endereço:</b>			
<b>Destino:</b>	<b>Brasília/DF</b>		
<b>Período da viagem:</b>	<b>03/12/2024 a 04/12/2024</b>		

#### DIÁRIA - COM PERNOITE

<b>Número de diária:</b>	01 (uma)
<b>Valor da diária:</b>	R\$ 900,00 (novecentos reais)
<b>Valor Total das diárias com pernoite:</b>	R\$ 900,00 (novecentos reais)

#### DIÁRIA - SEM PERNOITE

<b>Número de diária:</b>	01 (uma)
<b>Valor da diária:</b>	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
<b>Valor Total das diárias sem pernoite:</b>	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:**

**MOTIVO DA VIAGEM: FINALIDADE DE TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS FEDERAIS E GABINETE DOS DEPUTADOS E SENADORES QUE COMPÕEM A BANCADA CEARENSE NO CONGRESSO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 015 DE 02/05/2018 E DECRETO 289 DE 11/11/2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 03 de dezembro de 2024.

**Antônia Kátia de Oliveira Maia**  
Chefe de Gabinete



### PORTARIA Nº 03.12.2024.01

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(s) Gestor(es) do(s) Contrato(s) são:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV. Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI. Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;



VII. Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX. Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscal(is) Técnico(s) dos Contratos são:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscal(is) Administrativo(s) dos Contratos são:



- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora a seguir nominada para atuar com a **GESTÃO** do **CONTRATO Nº 2024.12.03.1** celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Planejamento e Administração, e a empresa a seguir relacionada.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
<b>GESTOR DE CONTRATO TITULAR</b>		
Maria Regina Targino dos Santos	010880-4	<b>Assistente Administrativa</b>



**Art. 2º** Designar os servidores a seguir nominados para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO Nº 2024.12.03.1**, celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Planejamento e Administração, e a empresa a seguir relacionada.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
<b>FISCAL DE CONTRATO TITULAR</b>		
Maria Lionice de Brito	121537-0	Secretária Escolar
<b>FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO</b>		
Jorge Luis Rodrigues e Silva	120730-0	Economista

**Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico 2024.10.25.1**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (tic) PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, de interesse da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2024.12.03.1	GTR NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	46.560,00	-

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte-CE., 03 de dezembro de 2024

Jaime Ribeiro do Nascimento  
Secretário de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesas

**Cientes:**

Designado	Função	Visto
Maria Regina Targino dos Santos.	Gestor de Contrato	
Maria Lionice de Brito.	Fiscal Titular	
Jorge Luis Rodrigues e Silva	Fiscal Substituto	



### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.12.2. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº. **2023.06.19.1 - SRP. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **PARTES:** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula terceira do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reequilibrado os valores dos itens 25 E 26, no sentido de que o preço inicialmente contratado de ambos em R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), passe a constar como sendo de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos), o que representa um aumento percentual de 33,56%. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, Contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato ora reequilibrado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. **DATA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Rogério Candido Alves.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.03.1 - PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (tic) PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**NÚMERO:** 2024.12.03.1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** GTR NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento (CONTRATANTE) e Francisco Gutierly Guilherme Barros (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.20.1.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE DOURADO, PT 1090457-32, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE **NÚMERO DO CONTRATO:** 2024.12.02.1.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.**CONTRATADA:** RSM PESSOA LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.182.058,84 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.  
**SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

A agente de contratação torna público aos interessados que a Secretária de Saúde do município de Horizonte/CE, determinou a **REVOGAÇÃO** do Grupo 01 do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.11.12.2-SRP, tendo em vista a solicitação de esclarecimento ao edital impetrada, sendo necessária alterações devido a erros insanáveis. A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação/Pregoeira**.





### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 165, inciso I, alínea “d”, e;

**CONSIDERANDO** questionamentos realizados em relação ao edital do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.12.2** -PE, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAL DE CLÍNICA MÉDICA E ROUPARIA HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE;

**CONSIDERANDO** as inconsistências nas especificações dos itens 1,2 e 3 do grupo I (quanto ao tipo de CAMADA), do Pregão Eletrônico Nº 2024.11.12.2, Termo de Referência anexo I do Edital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação na especificação do item 01 (Campo Cirúrgico 180 x 180 Cm) constante no Grupo 01;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, ex officio, e, conseqüentemente, revogar parcialmente o processo a fim de melhor atender o interesse público;

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR** o Grupo/Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.2 -PE, pelos motivos acima elencados, conforme documentos acostados aos autos do processo.

À Agente de Contratação designada para condução do Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.2, para que adote as providências cabíveis, dando-se ampla publicidade de seus atos.

Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024.

**Ana Claudia de França Moraes**

Secretária de Saúde

Portaria Nº 271/2024

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### PORTARIA Nº 05/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS.

**A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE**, o Sra. Itaciana Carneiro Andrade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

**ART. 1º NOMEAR a COMISSÃO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para avaliação de projetos referentes a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS, a servidor José Aldenizio Lopes de Sousa, CPF: xxx.xxx.763-xx, o membro do conselho municipal de políticas culturais, Darlene Queiroz de Oliveira, CPF: xxx.xxx.433-xx e uma pessoa da sociedade civil, Michelle Gonzaga da Costa Marques, CPF: xxx.xxx.613-xx realizados pelo município de Horizonte.

**ART. 2º** - A comissão terá a finalidade de fazer análise de heteroidentificação conforme edital, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL, oriundo da lei nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, denominada LEI PAULO GUSTAVO – LPG, realizados pelo município de Horizonte.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 03 de dezembro de 2024

**ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO  
PORTARIA 1040/2024



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### RETIFICA O EDITAL Nº 05/2024 – LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL E Nº 06/2024 – LPG HORIZONTE – DEMAIS ÁREAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Secretária no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º termo de errata ao EDITAL Nº 05/2024 – LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL E Nº 06/2024 – LPG HORIZONTE – DEMAIS ÁREAS que tem como objetivo a seleção de propostas para recebimento do fomento destinadas as ações culturais na cidade de HORIZONTE.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a capacidade de rever seus atos para melhor adequá-los;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE tornar público, nos seguintes termos:

Onde se lê:

15.3 Após a assinatura do termo de Execução Cultural, o agente receberá os recursos em conta bancária específica (na agência do banco do Brasil), aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

15.3 Após a assinatura do termo de Execução Cultural, o agente receberá os recursos em conta bancária específica, **preferencialmente na agência do Banco do Brasil**, aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

2 – Os demais itens permanecem inalterados.

Horizonte, 03 de dezembro de 2024

**ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO  
PORTARIA 1040/2024



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### EDITAL Nº 007/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DESTINADO AOS PROPONENTES NAS VAGAS RESERVADA AOS PARDOS E NEGROS

A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, convoca os proponentes abaixo relacionados para entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos proponentes pardos ou negros referente ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**, conforme o item 5.9 e **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – 005/2024 – LPG HORIZONTE - AUDIOVISUAL E 006/2024 – LPG HORIZONTE – DEMAIS ÁREAS**, conforme o item 5.9.

#### AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024			
LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL			
INCISO I – CATEGORIA 1			
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTAMETRAGEM E MINI DOCUMENTÁRIOS			
LISTA DE SELECIONADOS - COTAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON- 1390455867	CARLOS DANIEL SILVA	PONTO NEMO	CLASSIFICÁVEL

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: [cultura@horizonte.ce.gov.br](mailto:cultura@horizonte.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024			
LPG HORIZONTE – AUDIOVISUAL			
INCISO I – CATEGORIA 2			
APOIO A GRAVAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS DE ESPETÁCULOS DANÇA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON-1502734691	GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	PETER PAN	CLASSIFICÁVEL

1. Fica convocado o proponente acima relacionado para comparecer à entrevista presencial, a ser realizada no dia 5 de dezembro de 2024, no horário preestabelecido
2. Local: o procedimento será promovido sob a forma presencial, no Centro Cultural Tasso Jereissati, localizada na rua Baturité nº 700, próximo o estádio domingão, de 8:00h às 11:00h.
3. O convocado para entrevista deverá comparecer presencialmente na data, hora e local determinados neste edital.
4. O proponente deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.
5. A Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros, sendo 01 (membro do poder público); 02 (membros da sociedade civil) podendo entre estes ter 01 membro do CMPC (conselho municipal de políticas cultural), sendo convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Horizonte.
6. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo proponente no processo Seletivo.
7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: [cultura@horizonte.ce.gov.br](mailto:cultura@horizonte.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros editais anteriores.
8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos proponentes.
  9. O proponente que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 8, participará das vagas de ampla concorrência.
  10. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a participação do proponente para as vagas de ampla concorrência.
  11. O proponente cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência
  12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o processo seletivo dos editais referentes a Lei Paulo Gustavo no município de Horizonte.
  13. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no D.O.M e em suas redes sociais oficiais na data provável de 6 de dezembro de 2024.
  14. Cabe recurso contra a decisão do procedimento de heteroidentificação em até 01 (um) dia útil após a divulgação no site da prefeitura municipal de Horizonte.
  15. O recurso será respondido pela Secretária de Cultura e Turismo.
  16. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no D.O.M e em suas redes sociais oficiais na data provável de 9 de dezembro de 2024.

Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

**ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO  
PORTARIA 1040/2024

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: [cultura@horizonte.ce.gov.br](mailto:cultura@horizonte.ce.gov.br)

### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

#### Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

**PUBLICAÇÃO 0117/2024**

**AMMAH**

#### **REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86** torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES)**, localizada no município de Horizonte, na rua São Raimundo, 384, Centro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0118/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**NIDOMAR GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.703.936/0001-33** torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação para construção civil de centro comercial, localizado no município de Horizonte, Zumbi, na Rua Manoel Conrado de Sousa, nº 253, CEP 62.882-070, com validade de 03 (três) anos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.